



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº125/2025 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 11100/2025, que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compras de passagens aéreas para participação no "**O Poder Legislativo Atribuições e Metas**", para o vereador, o Sr. João Paulo Silva e Silva, que acontecerá na cidade de João Pessoa PB, entre os dias 27 a 31 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 11100/2025

Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por JOABE LIRA DE
QUEIROZ:68241151268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=05527232000116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268

Joabe Lira de Queiroz
Presidente - CMRB

MINISTÉRIO PÚBLICO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – SINDSEMP-AC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL 002-2025

A Presidência do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Acre - SINDSEMP-AC, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de representação de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.444.708/0001-80, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, em Rio Branco, Acre, CEP nº 69.900-333, pelo presente Edital, conforme autoriza o art. 16, I, do Estatuto Social, atendendo solicitação da Comissão Eleitoral, convoca todos os filiados/sindicalizados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária designada para ocorrer no dia 30 de maio de 2025, às 14h00min (primeira convocação), às 14h15min (segunda e última convocação), em formato presencial, no auditório do Ministério Público do Estado do Acre, localizado à Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, no Anexo I, Galeria Cunha, 4º andar, Rio Branco/Acre.

A Assembleia Geral terá como pauta:

1 – HOMOLOGAÇÃO do resultado da Eleição e de apuração de votos e POSSE da Diretoria do SINDSEMP-AC para o quadriênio 2025-2029, (art. 12, incisos II, VII, art. 87 do Estatuto Social).

O quórum de deliberação será, conforme estabelecido no art. 14, § único do Estatuto Sindical, "pela maioria simples dos sindicalizados presentes".

Rio Branco – Acre, 19 de maio de 2025.

 Vitor de Souza Ribeiro
Presidente do SINDSEMP-AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N 073/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga-se a Portaria de Diária de nº 072/2025, motivo cancelamento agenda ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Acre (MAPA), na Assembleia Legislativa, e também na Santa Casa.

Acrelândia – AC, 21 de maio de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Resolução N 001 2025

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Epitaciolândia e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida revisão de 8% (oito por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Epitaciolândia, com base na variação do IPCA acumulado no período de 2021 a 2024.

Art. 2º A revisão de que trata esta Resolução aplica-se aos vencimentos e às gratificações permanentes dos servidores ativos da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro, 21 de maio de 2025.

Antônio Rosiclei Oliveira da Silva
Presidente

Eliade Maria da Silva

Vice-Presidente

Ari Oswaldo Matos da Silva

1º Secretário

José Henrique Silva Batista

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo conceder revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Epitaciolândia, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral, anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, da remuneração dos servidores públicos.

Entre os anos de 2021 e 2024, os servidores desta Casa Legislativa não tiveram a integral recomposição das perdas inflacionárias. Conforme levantamento com base no IPCA, a inflação acumulada no período ultrapassa 25%. Entretanto, considerando os limites orçamentários e a responsabilidade fiscal, propõe-se neste momento a concessão de 8% (oito por cento) como forma parcial de recompor as perdas salariais enfrentadas nos últimos quatro anos. É importante destacar que o presente reajuste não configura aumento real, mas reposição inflacionária devida, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade, moralidade e valorização do servidor público. A medida encontra-se amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com impacto orçamentário devidamente analisado, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Assim, a Mesa Diretora submete este projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiando no compromisso desta Casa com a valorização do funcionalismo público e com a legalidade dos atos administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"DESIGNA A SENHORA LUCINEI GARCIA, COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRA, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Senhora LUCINEI GARCIA, Portadora do CPF nº. 619.666.732-72, Servidora Efetiva da Câmara municipal de Porto Acre, para exercer as atribuições de Chefe do Setor de Compras, Controle de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

LENILSON BAQUER DE BARROS – Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 125/2025 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 11100/2025, que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compras de passagens aéreas para participação no Curso "O Poder Legislativo Atribuições e Metas", para o vereador, o Sr. João Paulo Silva e Silva, que acontecerá na cidade de João Pessoa – PB, entre os dias 27 a 31 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 11100/2025

Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2025.

Joabe Lira
Presidente – CMRB

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2025

Processo Administrativo nº 34013/2024

Inexigibilidade de Licitação

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e G. Santos da Silva Ltda.

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Gabinete Parlamentar do Vereador Joaquim Florêncio.

Valor Mensal da Locação: R\$ 2.500,00

Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026

Data de Assinatura: 13/05/2025

Assinam: Joabe Lira de Queiroz – Presidente e Felipe Sandri Schafer – 1º Secretário, pela Contratante e Geraldo Santos da Silva, pela Contratada (G. Santos da Silva Ltda).

Original assinado